

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 23774/2021**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES S.A.**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote GLEBA 01C, nº Iptu 44200905900000, situado à Avenida/Rua AV SAO DOMINGOS, Quadra GLEBA, Lote 01C, Setor FAZ SAO DOMINGOS , nesta Capital, objeto da matrícula nº 149.109, do REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO - IPTU ORIGEM 442.009.0590.0000, com as seguintes características e confrontações:

DESMEMBRAMENTO

Da Gleba 01C - Matrícula nº 149.109, situada à Avenida São Domingos, no Setor Fazenda São Domingos, nesta capital. Atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 4.526 de 20/01/72 e Lei Complementar nº 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir a GLEBA 01C, APM 01, APM 02 – Res. Do Sist. Viário e APM 03 – Res. Do Sist. Viário, com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL

GLEBA 01C AREA 26.045,05m²

Frente para a Avenida São Domingos 90,17m

Fundos confrontando com terras de HPM Empreendimentos Imobiliários 81,96m

Lado direito confrontando com terras de HPM Empreendimentos Imobiliários 382,52m

Lado esquerdo confrontando com a Gleba 01B 302,98m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****GLEBA 01C**

AREA **20.909,66m²**

Frente para a Avenida São Domingos 44,01m

Fundos confrontando com APM 02 – Res. do Sist. Viário 56,45m+ (D=5,28 R=4,50m)+(D=22,59 R=12,00m)

Lado direito confrontando com terras de HPM Empreendimentos Imobiliários e APM 03 – Res. do Sist. Viário 355,00m+5,71m

Lado esquerdo confrontando com a APM 01 e Gleba 01B 120,90m+33,85m+187,20m

APM 01

AREA 3.743,19m²

Frente para a Avenida São Domingos 40,25m

Fundos confrontando com Gleba 01C 33,85m

Lado direito confrontando com Gleba 01C 120,90m

Lado esquerdo confrontando com Gleba 01B 99,52

APM 02 – Res. do Sist. Viário AREA 1.377,43m²

Frente para Gleba 01C 56,45m+(D=5,28 R=4,50m)+(D=22,59 R=12,00m)

Fundos confrontando com terras de HPM Empreendimentos Imobiliários 81,96m

Lado direito confrontando com terras de HPM Empreendimentos Imobiliários 21,61m

Lado esquerdo confrontando com Gleba 01B 16,26m

APM 03 – Res. do Sist. Viário AREA 14,77m²

Frente para Avenida São Domingos 5,91m

Fundos confrontando com Gleba 01C 5,71m

Lado direito confrontando com terras de HPM Empreendimentos Imobiliários 5,91m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação